



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTROLADORIA MUNICIPAL

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE  
INTERNO -  
PAACI 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES  
ONTROLADORIA MUNICIPAL**

SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

## **1. INTRODUÇÃO**

**A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ APRESENTA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO (PAACI), QUE VISA PLANEJAR AS AÇÕES E PONTOS DE CONTROLE A SEREM EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O PAACI 2024 ENGLOBA AS AÇÕES CONSIDERADAS ESSENCIAIS PELA CONTROLADORIA PARA A GESTÃO DO MUNICÍPIO, A PARTIR DE ATIVIDADES PLANEJADAS QUE BUSCAM ASSEGURAR QUE OS PROCESSOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, SEJAM CONDUZIDOS EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA. EM ESPECIAL, SERÃO OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E DA PRESERVAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por meio do controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, conforme a legislação vigente.

Já a Lei Orgânica do Município de São Roque do Canaã, no artigo 40, dispõe que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, no que tange à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será realizada pela Câmara Municipal, por meio do controle externo, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder.

Os procedimentos e técnicas de controle a serem utilizados são um conjunto de verificações e investigações destinadas a obter evidências e provas suficientes para a análise das informações e a formulação da opinião do controle interno.

Com o objetivo de analisar os procedimentos previstos nas **Instruções Normativas**, poderão ser adotadas as seguintes técnicas ou métodos de controle, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários:

**I – Entrevista/Inquirição:** Formulação de perguntas, escritas ou orais, ao pessoal da unidade auditada ou seus vinculados, com o intuito de obter dados e informações;

**II – Análise Documental/Comprovação:** Verificação de processos e documentos que possam fornecer indícios e evidências relevantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES ONTROLADORIA MUNICIPAL

**III – Inspeção:** Exame físico para a verificação do objeto de controle;

**IV – Aplicação de Checklist:** Utilização de lista de verificação para garantir que as normas de controle interno sejam aplicadas pelos servidores municipais durante a execução dos atos administrativos.

## 2. AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é um processo de avaliação independente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município. Esse procedimento abrange exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, todos metodologicamente estruturados para avaliar a **integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade** dos processos, sistemas de informações e controles internos integrados ao ambiente, bem como o gerenciamento de riscos. O objetivo é apoiar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos e na melhoria contínua da gestão pública.

### 2.1 FASES DA AUDITORIA

A auditoria será realizada em quatro fases:

**I) Planejamento da Auditoria:** Definição dos objetivos, escopo, métodos e cronograma da auditoria.

**II) Execução da Auditoria:** Realização das atividades de campo, coleta de dados e execução das análises previstas.

**III) Relatório da Auditoria (Parcial/Final):** Elaboração do relatório com os resultados, conclusões e recomendações, podendo ser parcial ou final, conforme o andamento da auditoria.

**IV) Acompanhamento/Recomendação:** Monitoramento da implementação das recomendações e acompanhamento das ações corretivas.

### 2.2 PRINCÍPIOS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Os princípios que norteiam a auditoria e o controle interno são:

**a) Independência:** Garantir que as auditorias sejam realizadas de forma imparcial e sem interferências externas;

**b) Soberania na Aplicação de Técnicas:** Uso adequado e criterioso das metodologias e ferramentas de auditoria;

**c) Imparcialidade:** Realização das auditorias sem preconceitos, interesses ou favorecimentos;

**d) Objetividade:** Adoção de uma abordagem objetiva, fundamentada em evidências e dados verificáveis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES ONTROLADORIA MUNICIPAL

- e) **Conhecimento Técnico e Capacidade Operacional:** Garantia de que a equipe de auditoria tenha a formação e expertise necessárias para realizar o trabalho de forma eficaz;
- f) **Cautela e Zelo Profissional:** Adoção de práticas cuidadosas e responsáveis na condução dos trabalhos;
- g) **Comportamento Ético:** Condução das atividades com integridade, respeito e responsabilidade.

### 2.3 COMPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

A Controladoria Municipal é o órgão responsável por assessorar e acompanhar a gestão do Poder Executivo, atuando de forma preventiva nas ações de orientação e fiscalização dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos. Seu objetivo principal é garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a transparência das ações governamentais, por meio de atividades como controle interno, auditoria, correição, prevenção e combate à corrupção, além de assegurar o acesso à informação.

A **Controladoria Geral da Prefeitura de São Roque do Canaã/ES** é composta por uma única funcionalidade. Para atividades mais complexas que demandem conhecimento especializado, a Controladoria poderá solicitar ao Prefeito a colaboração técnica de servidores de outras unidades da administração municipal ou, quando necessário, contratar profissionais externos.

### 3. DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A elaboração do **PAACI/2024** considerou as normas estabelecidas pelo **Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, o quadro de pessoal da **Controladoria Geral** e as disposições legais e normativas seguintes:

- a) Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- b) Artigos 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- c) Normas gerais de direito financeiro da Lei Federal nº 4.320/1964;
- d) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- e) Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e suas alterações;
- f) Instrução Normativa nº 68/2020 do TCE/ES;
- g) Lei Municipal nº 668/2012 e outras legislações pertinentes.

Ao longo de 2024, poderão ser incluídos novos setores ou sistemas para controle, seja por necessidade identificada pela Controladoria ou por solicitação da administração municipal.

Para apoiar as atividades de controle, a Controladoria terá acesso aos bancos de dados dos sistemas informatizados disponíveis, para consultas e análises. Além disso, serão analisados os registros físicos dos sistemas administrativos, com o intuito de subsidiar os trabalhos de controle interno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES ONTROLADORIA MUNICIPAL

As ações de controle planejadas têm como objetivo verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-os com as normas legais e as rotinas internas estabelecidas, incluindo as instruções normativas.

As atividades de controle interno previstas incluem:

- a) Elaboração e atualização das instruções normativas, conforme necessário;
- b) Inspeção das instruções normativas de diversos sistemas administrativos do Município;
- c) Análise processual por amostragem em **licitações, dispensas e inexigibilidades**;
- d) Análise processual por amostragem em **Termos de Fomento, Convênios e Acordos**;
- e) Consideração dos pontos de controle definidos na **IN nº 68/2020 do TCE/ES**.

Essas análises permitirão à Controladoria formular recomendações para promover a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, assegurando o uso eficiente e transparente dos recursos destinados ao desenvolvimento das atividades do Município.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o exercício de 2024, as atividades e o cronograma de execução poderão ser ajustados, caso surjam fatores que impossibilitem o cumprimento das datas estabelecidas. Tais fatores podem incluir a realização de trabalhos especiais, treinamentos, cursos, atendimentos ao Tribunal de Contas e outros órgãos de controle externo, bem como a execução de atividades não previstas inicialmente.

Os resultados das atividades de controle serão comunicados ao Prefeito e aos Secretários Municipais responsáveis pelos sistemas auditados, para que tomem conhecimento e adotem as medidas corretivas necessárias.

O mês de **dezembro de 2024** será destinado à elaboração do **Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI)** para o exercício de **2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ONTROLADORIA MUNICIPAL**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2024**

MÊS	ATIVIDADES	BASE LEGAL
Janeiro a Junho	Verificar junto ao setor contábil o envio do Cidades ao TCEES.	IN 68/2020 TCEES
	Verificar o envio do Cidades contratações ao TCEES	IN 68/2020 TCEES
	Verificar se os materiais de consumo lançados no setor de almoxarifado estão em conformidade com os da contabilidade.	Análise de relatórios
	Verificar se os materiais Bens Patrimoniais lançados no setor de patrimônio estão em conformidade com os da contabilidade.	Análise de relatórios
	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestação de Contas mensais e anuais, RREO e RGF, pareceres.	LC 101/2000, art. 48 e art. 52 a 58 da LRF
	Mapear as Instruções Normativas existentes e verificar quais precisam ser atualizadas e elaboradas conforme Lei nº 14.133/2021	PAACI/2024
	Verificar junto ao setor contábil o envio do Cidades ao TCEES.	IN 68/2020 TCEES
	Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no portal de transparência do Município pelos setores competentes – Prefeitura e Câmara Municipal.	PAACI/2024
	Inspeção regular/análise processual em processos licitatórios	PAACI/2024
	Verificar o envio do Cidades contratações ao TCEES	IN 68/2020
Julho	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Lei nº 14.113/2020
	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71.
	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no	CRFB/88,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ONTROLADORIA MUNICIPAL**

	desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69
	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidades ao TCEES.	IN 68/2020 TCEES
	Verificar o envio do Cidades contratações ao TCEES	IN 68/2020 TCEES
Agosto	Setor de Tributação: Elaboração da Instrução Normativa acerca do ITBI	PAACI/2024
	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidades ao TCEES.	IN 68/2020 TCEES
	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados (Prefeitura e Câmara Municipal)	LC 101/2000, arts. 19 e 20.
	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Elaboração de instrução normativa sobre prazos e procedimentos relacionados às atividades da Secretaria de Meio Ambiente	PAACI/2024
	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	Lei 4.320/64, art. 42
	Secretaria Municipal de Saúde: Elaboração de instrução normativa sobre o funcionamento da sala de vacinas e atividades relacionados à imunização.	PAACI/2024
	Verificar o envio do Cidades contratações ao TCEES	IN 68/2020 TCEES
Setembro	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas legibilidades	Art. 337-H do CP e art. 37 da CRFB/88
	Verificar o envio do Cidades contratações ao TCEES	IN 68/2020 TCEES
	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidades ao TCEES.	IN 68/2020 TCEES
	Verificar os índices de vacinação contra a COVID-19 no Município	PAACI/2024
13	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as	CRFB/88,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**  
**ONTROLADORIA MUNICIPAL**

	receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integraram a LOA aprovada para o exercício.	art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.
	Inspeção regular/análise processual em processos licitatórios	PAACI/2024
	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.
	Verificar junto ao setor contábil o envio do cidades ao TCEES.	IN 68/2020 TCEES
	Verificar o envio do Cidades contratações ao TCEES	IN 68/2020 TCEES
	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	LC 101/2000, art. 11.
Novembro	Setor Jurídico: elaboração de instruções normativas acerca da tramitação de projeto de lei e execução judicial de dívida ativa.	
	Setor de Tributação: elaboração de instrução normativa quanto à tramitação de dívida ativa.	
	Secretaria Municipal de Administração: elaboração de instrução normativa referente à dispensa e inexigibilidade de licitações conforme a lei nº 14.133/2021.	
	Secretaria Municipal de Administração: elaboração de instrução normativa referente aos processos de reequilíbrio econômico financeiro.	
	Consolidação dos Relatórios	
Dezembro	Elaboração PAAI 2025	

São Roque do Canaã – ES, 10 de abril de 2024.

**MARIA MADALENA BARATELLA**  
*Controladora Geral*